

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL RANDARA MELLO

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Randara Mello e reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Educacional Randara Mello, com sede na Rua Fenelon Lima, 31, bairro Planalto, CEP: 63.500-805, Iguatu, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**SPU N° 11455084/2019**

**PARECER N° 0322/2021**

**APROVADO EM 10.03.2021**

## I – RELATÓRIO

Dário Felipe de Melo, diretor geral do Centro Educacional Randara Mello, mediante processo nº 11455084, datado de 19.12.2019, solicita deste Conselho o credenciamento do Centro Educacional Randara Mello e o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Randara Mello configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.376.362/0001-38, com sede na Rua Fenelon Lima, 31, bairro Planalto, no município de Iguatu-CE.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho - (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, Secretária e Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do credenciamento do Centro Educacional Randara Mello e do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pelo Centro Educacional Randara Mello, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta



## **Câmara de Educação Superior e Profissional**

### **Cont./ Parecer nº 0322/2021**

consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e com a Resolução nº 466/2018 deste Conselho, segundo a assessora Amália Barreto Lima Mesquita.

José Marcelino de Souza Sobrinho, com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela Direção Pedagógica. João Batista dos Santos, tecnólogo em Radiologia, é o responsável pela Coordenação do Curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria da Conceição Fernandes Marcelino, registro nº 8914, conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 - Decreto nº 8268/2014, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional Randara Mello.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 145 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidade; da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Radiologia em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 600 horas ao estágio.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Radiologia:

**Câmara de Educação Superior e Profissional**

**Cont./ Parecer nº 0322/2021**

<b>NÚCLEO COMUM – MÓDULO I</b>		<b>CH</b>
Fundamentos de Radiologia		60h
Biossegurança nas Ações em Saúde		60h
Anatomia e Fisiologia Humana I		80h
Português Instrumental		40h
Psicologia das Relações Humanas		60h
<b>Total</b>		<b>300h</b>

<b>NÚCLEO COMUM – MÓDULO II</b>		<b>CH</b>
Física das Radiações		40h
Proteção e Higiene das Radiações		40h
Anatomia e Fisiologia Humana II		80h
Técnicas Radiológicas Convencionais I		60h
Densitometria Óssea		40h
Políticas Públicas de Saúde - SUS		40h
<b>Estágio Supervisionado I</b>		<b>300h</b>
<b>Total</b>		<b>600h</b>

<b>NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO – MÓDULO III</b>		<b>CH</b>
Técnicas Radiológicas Convencionais II		60h
Meios de Contrastes		60h
Radiologia Odontológica		60h
Ética e Legislação profissional		60h
Mamografia		60h
<b>Estágio Supervisionado II</b>		<b>300h</b>
<b>Total</b>		<b>600h</b>

<b>NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO MÓDULO IV</b>		<b>CH</b>
Tomografia computadorizada		60h
Ressonância Magnética		60h
Radiologia Veterinária		60h
Radiologia Industrial		60h
Projeto Multidisciplinar		60h
<b>Total</b>		<b>300h</b>

<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA</b>	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga horária de Estágio	600h
Carga Horária Total	1800h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Radiologia, para cumprimento do Estágio Supervisionado, o Centro Educacional Randara Mello celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Hospital Regional Dr.

## **Câmara de Educação Superior e Profissional**

### **Cont./ Parecer nº 0322/2021**

Manoel Batista de Oliveira; Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale em Acopiara; e Hospital Maternidade Agenor Araújo.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor Antonio Moraes de Souza Filho, tecnólogo em Radiologia, com especialização em Epidemiologia e Vigilância da Saúde.

O corpo docente é formado por 08 (oito) professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo foi submetido à avaliação técnica do prof. José Carlos Parente de Oliveira, do Instituto Federal do Ceará, doutor em Física. A portaria de designação foi a de nº 082/2020, de 8 de dezembro de 2020. A visita foi realizada no dia 2 de fevereiro de 2021.

O Curso de Técnico em Radiologia foi considerado excelente pelo avaliador nos aspectos: corpo docente e instalações. Quanto à coordenadoria do curso, plano de curso, biblioteca, laboratórios recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi bom.

A justificativa e os objetivos apresentados estão bem fundamentados, assim como estão de acordo com a Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Também assim estão os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Radiologia, que possibilitará desenvolver a prática profissional, visando a atender as necessidades do mercado de trabalho no município de Iguatu.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois, de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas, estruturadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Radiologia.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

## **Câmara de Educação Superior e Profissional**

### **Cont./ Parecer nº 0322/2021**

O laboratório de informática possui 10 (dez) notebooks, é climatizado, mobiliado e objetiva atender as demandas de pesquisas, produção de trabalhos, dentre outras atividades.

O laboratório específico para o curso de Radiologia é amplo e equipado com mesa para prática de posicionamento do paciente, chassis radiográficos de diversas dimensões e equipamentos de proteção. Possui aparelho simulador de exames com Raio-X, acessórios para chapas e demais equipamentos, estrutura e recursos permanentes para diversos tipos de exames radiológicos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço regular, é climatizada, com boa iluminação, conta com um bom acervo de livros de formação geral e específica na área da radiologia e da saúde em geral. Possui sala de estudos individuais e em grupo. Há mobiliários adequados, computadores, e serviço de internet para pesquisas.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional Randara Mello apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9394/1996, o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.



## **Câmara de Educação Superior e Profissional**

**Cont./ Parecer nº 0322/2021**

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório do doutor/avaliador, professor José Carlos Parente de Oliveira; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro Educacional Randara Mello e o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro Educacional Randara Mello, com sede na Rua Fenelon Lima, 31, bairro Planalto, CEP: 63.500-805, Iguatu, no Estado do Ceará, até 31.12.2023, desde que esteja devidamente credenciado.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos,

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE